



# **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

## **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**

### **Exercício 2020**

#### **1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

##### **1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo**

###### **1.1.1. Descrição Geral**

###### **1.1.2. Missão**

###### **1.1.3. Visão**

###### **1.1.4. Finalidade**

###### **1.1.5. Competência**

###### **1.1.6 Estrutura Organizacional**

###### **1.1.7. Recursos Patrimoniais**

###### **1.1.8. Quadro de Pessoal**



## 1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS foi instituído pela Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, modificada pela Lei nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008, em consonância com o estatuído no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará, e está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. O Fundo Estadual de Assistência Social foi ainda, regulamentado pelo Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998.

### 1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

#### LEI Nº 12.531, DE 21.12.95 (D.O. DE 06.02.96)

**Cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, em consonância com o disposto no Inciso II do Art. 16 e parágrafo 4º do Art. 17 da [Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1995](#), órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social- SAS, com a finalidade de:

- I - Aprovar a Política Estadual de Assistência Social;
- II - Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social;
- III - Apreciar a proposta orçamentária anual da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;
- IV - Aprovar critérios de destinação e transferência de recursos financeiros para os municípios; e,



**V** - Estabelecer diretrizes e apreciar os programas anuais do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

**Parágrafo Único** - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS elaborar seu regimento interno com aprovação da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 2º** O Conselho Estadual de Assistência Social é composto de 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre órgãos públicos e sociedade civil, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 2 (dois) anos, iniciado no dia 1º. de abril, permitida uma única recondução. [\(Nova redação dada pela Lei nº 13.992, de 06.11.07\)](#)

**§ 1º** - As entidades representantes da Sociedade Civil serão eleitas em Fórum especialmente convocado para este fim, observando-se a representação dos diversos segmentos e a regionalização.

**§ 2º** O Conselho de que trata o caput terá a seguinte composição: [\(Acrescida pela Lei nº13.992, de 06.11.07\)](#)

**I** - 9 (nove) representantes de órgãos governamentais, representando o poder público estadual;

**II** - 3 (três) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

**III** - 3 (três) representantes de entidades representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social;

**IV** - 3 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social.

**Art. 3º** - O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, exercerão seus mandatos gratuitamente e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público relevante.

**Art. 5º** - Junto ao Conselho Estadual de Assistência Social atuará 01 (um) representante do Ministério Público Estadual, indicado pela Procuradoria Geral da Justiça.

**Art. 6º** - Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, em consonância com o estatuído no Inciso II do Art. 30 da [Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993](#), tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da Assistência Social no Estado do Ceará.





**Art. 7º** - Constituem receita do Fundo de Assistência Social:

I - transferências de recursos em razão de convênios, contratos, ajustes e acordos firmados pelo Estado com a União, organismos internacionais, entidades nacionais e não governamentais;

II - créditos consignados no orçamento do Estado ou em Leis Especiais;

III - doações, legados, auxílios, contribuições e outras receitas eventuais;

IV - receitas de aplicação financeira dos recursos do Fundo realizada na forma da Lei.

**Art. 8º** - Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social serão aplicados:

I - No financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social, desenvolvidos por órgão da Administração Pública Estadual responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos e entidades conveniados;

II - Na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - No co-financiamento de serviços e benefícios, conforme disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social, desenvolvidos pelos órgãos gestores municipais da política de assistência social, mediante preenchimento e apresentação do plano de ação disponibilizado pelo órgão gestor estadual da política de assistência social. ([Redação dada pela Lei nº 14.279, de 23.12.08](#)).

**Art. 9º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação do CEAS, o Poder Executivo baixará Decreto tendo por objeto a regulamentação do Conselho e do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 10** - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente do Estado, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte de recursos o Tesouro do Estado.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 1995.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**

**JOSÉ ROSA ABREU VALE**





### **1.1.2. Missão**

Proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará

### **1.1.3. Visão**

Prover recursos e meios para o financiamento da Política Estadual de Assistência Social.

### **1.1.4. Finalidade**

São finalidades do FEAS (art. 2º do Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998): I - financiar total ou parcialmente programas e projetos de assistência social desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado ou por órgãos e entidades conveniadas; II - financiar programas e projetos previstos nos Planos Municipais e Estadual de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social; III - participar no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I, art.13, da Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, no percentual de 40% para cada benefício; IV - os Fundos Municipais de Assistência Social devem informar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS o número dos benefícios de auxílio-natalidade e funeral; V - construir, reformar, ampliar, comprar ou locar imóveis para prestação de serviços de assistência social; VI - adquirir material permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, tais como, capacitação de recursos humanos e estudos/pesquisas na área de assistência social.

### **1.1.5. Competência**

A competência de estabelecer diretrizes e apreciar os programas anuais do FEAS é do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a quem também compete:

I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social;

II - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social;





III - apreciar a proposta orçamentária anual da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;

IV - aprovar critérios de destinação e transferência de recursos financeiros para os municípios.

### **1.1.6 Estrutura Organizacional**

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das Reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

### **1.1.7. Recursos Patrimoniais**

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei. Desta forma, o Fundo não dispõe de patrimônio próprio.





### **1.1.8. Quadro de Pessoal**

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei. Desta forma, o Fundo não dispõe de quadro próprio de pessoal.





## **GESTÃO POR RESULTADO FEAS – EXERCÍCIO 2020**

# **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Exercício 2020**

## GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

1.2 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2020 por Programa

1.3 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

1.5 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

**ÓRGÃO : 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, foi regulamentado pelo Decreto Nº 25.129, de 07 de agosto de 1998 e modificado pelo Decreto Nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008, os recursos alocados neste Fundo, são utilizados em ações finalistas da Política, na implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Os recursos desse fundo são utilizados para realizar as ações dos programas da Assistência Social que conforme o PPA 2020 – 2023: Implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, conforme descrito abaixo:

### PROGRAMA: 121 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos.

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
10645	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA GESTÃO DO SUAS.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Adquirir mobiliários e equipamentos	Aquisição de 02 notebooks	15.500,00	26.000,00	12.000,00
10919	CAPACITAÇÃO DOS	2.92.00	REPASSE	Aquisição de material	-	500,00	0,00	0,00

	PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		FUNDO A FUNDO - FNAS	didático para capacitações de gestores, trabalhadores e conselheiros do Suas.				
10926	REALIZAÇÃO DE OFICINAS REGIONAIS E VISITAS TÉCNICAS À GESTÃO MUNICIPAL.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Não houve execução.		2.500,00	0,00	0,00
10986	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DO SUAS.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Capacitar 780 pessoas (Gestores, Conselheiros e Técnicos Municipais) Assessorar 184 municípios  Realizar 08 oficinas regionalizadas  Realizar Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial  Realizar reuniões regionalizadas com secretários de assistência social	1.117 pessoas capacitadas (Gestores, Conselheiros e Técnicos Municipais) Assessoramento dos 184 municípios  Foram realizadas:  02 Oficinas Regionalizadas para a Elaboração do Plano de Contingência da Política de Assistência Social;  03 Oficinas Regionalizadas sobre Gestão Orçamentária e	567.682,47	553.669,06	553.669,06



					<p>Financeira (Portarias MC N° 369 e N° 378);</p> <p>01 Oficina Regionalizada do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís e do Censo Suas 2020.</p> <p>01 Oficina de Capacitação introdutória para novos Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS (Gestão 2020/2022);</p> <p>01 Oficina de Indicadores Socioassistenciais (para conselheiros estaduais)</p> <p>01 Webinário sobre os Procedimentos e</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--



					Responsabilidades no Processo de Transição da Gestão Municipal em Decorrência do Pleito Eleitoral 2020.			
					Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial foi reprogramado para 2021			
12439	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CARLOS FELIPE	15.000,00	0,00	0,00	
12453	QUALIFICAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CARLOS FELIPE	15.000,00	0,00	0,00	
12481	PROJETO LAVANDERIA POPULAR	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO RENATO ROSENO	5.000,00	0,00	0,00	
12483	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CARLOS FELIPE	20.000,00	0,00	0,00	

12549	RESTAURANTE POPULAR	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO RENATO ROSENO		5.000,00	0,00	0,00
20601	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Realizar 02 reuniões ampliadas e descentralizadas do CEAS com os conselhos municipais	Realização de 02 Reuniões ampliadas e descentralizadas do CEAS com os conselhos municipais (não houve investimento financeiro)  Pagamento da anuidade do Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social – FONSEAS 2020	140.000,06	15.000,06	15.000,06

**TOTAL :**

**R\$ 786.182,53 R\$ 594.669,12 R\$ 580.669,12**

**PROGRAMA : 122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**OBJETIVO :** Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
10971	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO QUE DESENVOLVEM AÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não houve execução.		40.000,00	0,00	0,00
		2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		10.000,00	0,00	0,00
10996	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		10.000,00	0,00	0,00
11001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS REGIONAL DE FORTALEZA.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 01 Equipamento - (CREAS REGIONAL II)	01 Equipamento mantido (CREAS Regional II)	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00

11002	ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NOS ABRIGOS DE LONGA PERMANÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Apoiar o funcionamento da Casa do A ancião de Santo Antônio de Pádua em Quixeramobim, para o atendimento de 35 idosos.	Atendimento de 35 idosos da Casa do A ancião de Santo Antônio de Pádua.	200.000,00	200.000,00	200.000,00
11004	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		14.000,00	0,00	0,00
11005	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADOS ROSENO E AUGUSTA		5.000,00	0,00	0,00
11032	ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	04 Famílias (Até 21 pessoas por mês).	23 mulheres com prole acolhidos.	300.000,00	300.000,00	300.000,00
11038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 01 Abrigo Institucional para Idosos.	01 Abrigo mantido	3.200.000,00	3.197.849,90	3.166.340,80
11039	MANUTENÇÃO DAS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 04 Residências Inclusivas.	04 Residências Inclusivas mantidas	3.600.000,00	3.600.000,00	3.599.969,70

	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA.							
11040	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 01 Abrigo para Crianças e Adolescentes e 01 Residências Inclusivas.	Manutenção de 01 Abrigo para Crianças e Adolescentes e 01 Residências Inclusivas.	3.870.000,00	3.870.000,00	3.854.190,40
11045	APOIO FINANCEIRO PARA O CENTRO - POP.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		5.000,00	0,00	0,00
11052	APOIO FINANCEIRO PARA O CENTRO - DIA.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		5.000,00	0,00	0,00
11061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REGIONALIZADOS DE FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		5.000,00	0,00	0,00
11082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABRIGOS REGIONALIZADOS.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		10.000,00	0,00	0,00

11202	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Não houve execução.		5.000,00	0,00	0,00
11207	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A IDOSOS ACOLHIDOS NOS ABRIGOS DE LONGA PERMANÊNCIA.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não houve execução.		227.000,00	0,00	0,00
11213	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Aquisição de 4 equipamentos para o Lar Torres de Melo	Foram adquiridos: Balcão térmico e extrator centrífuga. Lavadora Horizontal e Secador Rotativo Industrial.	20.000,00	18.775,77	7.698,42
11213	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			250.000,00	179.848,08	116.886,00
11220	APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS VULNERÁVEIS.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		5.000,00	0,00	0,00

11466	APOIO FINANCEIRO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Cofinanciar de forma regular e sistemática os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em 39 (trinta e nove) municípios do Estado Ceará	O Cofinanciamento Estadual beneficiou 39 (trinta e nove) municípios para oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	1.725.600,00	1.725.600,00	1.725.600,00
11466	APOIO FINANCEIRO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.		14.000,00	0,00	0,00
11575	APOIO À MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS REGIONALIZADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 02 Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana e Itaitinga.	02 Abrigos Regionais mantidos.	652.447,34	240.000,00	239.902,00
11575	APOIO À MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS REGIONALIZADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Não houve execução.		565.000,00	0,00	0,00

11587	APOIO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO MUNICIPAIS.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Não houve execução.	13.000,00	0,00	0,00
12153	UNIDADE ESTADUAL DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CASA ABRIGO	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não houve execução.	5.000,00	0,00	0,00
12269	APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA SILVANA	50.000,00	0,00	0,00
12466	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CARLOS FELIPE	15.000,00	0,00	0,00
15379	APOIO EMERGENCIAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Estruturar 01 Abrigo Institucional para Pessoas Idosas e Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências. 01 Institucional para Idosos e 05 Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências, estruturados com	515.400,00	951.489,00	147.266,99

					a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo.			
15381	APOIO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CREAS REGIONAIS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19.	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Equipar 02 CREAS Regionais em: Fortaleza e Barbalha.	02 CREAS Regionais equipados e estruturados.	225.464,08	79.311,00	79.311,00
20529	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 01 Abrigo (Casa do Caminho).	01 Abrigo mantido.	29.000,00	19.645,70	18.528,86
20531	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GESTÃO INDIRETA.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 07 Unidades: Nossa Casa; Nova Vida; Casa da Criança; Santa Gianna; Recanto da Luz, Renascer e Comunidade Terapêutica São Padre Pio.	07 Unidades mantidas: Nossa Casa; Nova Vida Casa da Criança; Santa Gianna; Recanto da Luz, Renascer e Comunidade Terapêutica São Padre Pio.	4.349.207,00	4.148.793,76	4.087.524,59

20532	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GESTÃO DIRETA.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 02 Abrigos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II	02 Abrigos mantidos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II.	3.519.389,47	3.248.625,30	3.240.433,91
20532	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GESTÃO DIRETA.	1.00.08	RECURSOS ORDINÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter 03 Abrigos: Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II e Abrigo Tia Júlia com ações de enfrentamento a pandemia Covid-19.	03 Abrigos mantidos: Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II e Abrigo Tia Júlia com ações de enfrentamento a pandemia Covid-19.	3.591.237,14	3.591.237,14	3.583.122,94
20536	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CREAS REGIONAIS.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter 02 unidades	02 unidades mantidas - (CREAS REGIONAIS I e II)	355.848,12	691.865,80	329.231,12
20547	MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS REGIONALIZADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 03 Abrigos Regionais com sede nos municípios de: Jaguaruana, Itaitinga e Caririaçu.	03 Abrigos Regionais mantidos.	1.117.010,01	679.843,86	679.815,28

20564	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS REGIONAL DE MISSÃO VELHA.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter equipamento (CREAS Regional I) 01 -	01 Unidade mantida - (CREAS Regional I)	378.557,79	240.258,59	240.258,59
20564	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS REGIONAL DE MISSÃO VELHA.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter equipamento (CREAS Regional I) 01 -	01 Unidade mantida - (CREAS Regional I)	421.684,78	795.369,56	363.333,54
21061	APOIO EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO A COVID19	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter e Apoiar Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiências e idosos. 17	17 Abrigos mantidos e apoiados, sendo: 10 Abrigos para Crianças e Adolescentes; 01 Abrigo para Mulheres; 05 Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências e 01 Abrigo para Idosos.	1.183.949,08	3.244.470,03	1.093.387,57

21061	APOIO EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter 03 Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga e Caririaçu.	03 Abrigos Regionais mantidos.	808.486,80	663.875,13	663.875,13
21063	APOIO FINANCEIRO AOS CREAS REGIONAIS EM DECORRÊNCIA DA COVID -19.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Adquirir material de consumo para o CREAS Regional de Barbalha.	Aquisição de materiais de consumo para o CREAS Regional de Barbalha.	180.105,92	50.482,00	13.241,00
		6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter 01 CREAS Regional no município de Barbalha.	01 CREAS Regional mantido no município de Barbalha.	45.083,10	24.000,00	24.000,00

**TOTAL :**

**34.741.470,63**

**34.961.340,62**

**30.973.917,84**

**PROGRAMA : 123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**OBJETIVO:** Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
10634	COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	1.00.08	RECURSOS ORDINÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cofinanciar municípios na concessão de benefícios eventuais na forma de auxílios-natalidade e funeral	184 municípios de concessão de benefícios eventuais na forma de auxílios-natalidade e funeral. *	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
		1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			2.512.600,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10635	EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ - CARTÃO MAIS INFÂNCIA.	1.00.08	RECURSOS ORDINÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atender 48.655 famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade com crianças de até 5 anos e 11 meses.	Atendidas 48.655 famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade com crianças de até 5 anos e 11 meses.**	12.443.320,00	12.443.369,21	12.443.320,00
		1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			39.167.048,90	37.556.621,36	35.390.320,76

10902	CAPACITAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ NO TERRITÓRIO DO CRAS.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Capacitação e assessoramento das ações do Programa Primeira Infância.	113.396 Beneficiados (25.278 Gestantes, 85.900 Crianças	902.651,09	2.238.278,16	876.774,42
		6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		97.703 Famílias beneficiadas.	338.717,00	338.717,00	338.717,00
10913	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ NO TERRITÓRIO DO CRAS.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Aquisição de materiais permanentes.	Aquisição de notebooks, mobiliários, veículos.	211.558,00	467.176,84	211.558,00
10940	GESTÃO ESTADUAL DO BOLSA FAMÍLIA - EQUIPAMENTOS, LICENÇA DE USO DE SOFT, MOBÍLIA E TRANSPORTE.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Adquirir equipamento de T.I. para fortalecimento institucional da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família	Aquisição de 17 headphones e 03 notebooks.	40.000,00	112.000,00	19.783,30
10941	COFINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Cofinanciar 159 municípios cearenses com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) em 181 CRAS.	Cofinanciados 159 municípios cearenses com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) em 181 CRAS.***	7.728.400,00	7.300.000,00	7.300.000,00

10943	GESTÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Acompanhar os 57 municípios cearenses integrantes do Programa Acessuas Trabalho.	Acompanhados os 57 municípios cearenses integrantes do Programa Acessuas Trabalho.****	87.000,00	202.894,28	85.000,00
10944	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Não houve execução.		27.000,00	0,00	0,00
11141	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INSERÇÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Executar 02 oficinas, com carga horária de 8hs, sobre a temática da pessoa idosa e da pessoa com deficiência atingindo 200 pessoas, na modalidade EAD	Realização de 01 oficina, com carga horária de 8hs, sobre a temática da pessoa idosa e da pessoa com deficiência atingindo 200 pessoas, na modalidade EAD	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				Realizar Capacitação em 2 cursos na modalidade EAD, com carga horária de 20hs cada, atingindo 400 agentes públicos com atuação na área de atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência.	Realização de Capacitação em 2 cursos na modalidade EAD, com carga horária de 20hs cada, atingindo 400 agentes públicos com atuação na área de atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência			

				Realizar 01 Fórum de Direitos da Pessoa com Deficiência atingindo 100 pessoas.	Fórum de Direitos da Pessoa com Deficiência reprogramado para 2021			
				Realizar 01 curso de áudio descrição beneficiando 150 pessoas, na modalidade EAD.	Realização de 01 curso de áudio descrição beneficiando 150 pessoas, na modalidade EAD.			
				Meta 5: Implantar 02 novas estações da Praia Acessível assegurando o funcionamento	Implantação 02 novas estações foram reprogramadas.			
				Manter de 04 estações da Praia Acessível	Manutenção de 04 estações da Praia Acessível			
11238	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INSERÇÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não houve execução.		101.000,00	0,00	0,00
12474	CUSTEIO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CARLOS FELIPE		15.000,00	0,00	0,00
14360	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM MADALENA	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO		1.000,00	0,00	0,00

14401	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM MULUNGU	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14418	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM ITAPAJÉ	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14437	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM CARNAUBAL	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14479	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM URUBURETAMA	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14604	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM TAUÁ	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14619	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM MARANGUAPE	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não houve execução.	264,00	0,00	0,00

14633	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM PACAJUS	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14655	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM PARAMBU	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14667	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM GENERAL SAMPAIO	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14679	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM GENERAL TRAIRÍ	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14692	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM GENERAL PACATUBA	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14707	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM GENERAL PALMACIA	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00
14778	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES EM ALTO SANTO	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO	1.000,00	0,00	0,00

20471	CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Realizar seminários e capacitações diversificadas; Capacitar técnicos, gestores e usuários das políticas públicas; Adquirir material de consumo e expediente.	Realizados seminários e capacitações diversificados; Capacitados 1.082 técnicos, gestores e usuários das políticas públicas, na modalidade virtual/presencial; Adquirido material de consumo e expediente	2.000.000,00	1.800.796,27	1.799.934,19
20472	GESTÃO ESTADUAL DO BOLSA FAMÍLIA.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Assessorar a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nos 184 municípios	Assessorados 184 municípios na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	842.387,54	1.620.998,32	810.065,50

**TOTAL :**

**69.429.946,53**

**69.580.851,44**

**64.775.473,17**

### **\* Municípios com Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais**

Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Alto Santo, Altaneira, Amontada, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Baixio, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririaçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choro, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Catarina, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Eusébio, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Granjeiro, Guaiuba, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Groaíras, Horizonte, Hidrolândia, Ibaretama, Ibiapina, Icó, Iguatu, Ibicuitinga, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itaitinga, Itatira, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Mulungu, Maranguape, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Paracuru, Porteiras, Potengi, Potiretama, Pacajus, Pacatuba, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São Luiz do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópolis, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

### **\*\* Municípios com Cartão Mais Infância**

Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Alto Santo, Altaneira, Amontada, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Baixio, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririaçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choro, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Catarina, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Eusébio, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Granjeiro, Guaiuba, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Groaíras, Horizonte, Hidrolândia, Ibaretama, Ibiapina, Icó, Iguatu, Ibicuitinga, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itaitinga, Itatira, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Mulungu, Maranguape, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro,

Pindoretama, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Paracuru, Porteiras, Potengi, Potiretama, Pacajus, Pacatuba, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São Luiz do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

### **\*\*\* Municípios com Cofinanciamento do PAIF**

Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Altaneira, Amontada, Antonina do Norte, Aquiraz, Aracati, Aracoíaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Assaré, Aurora, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catarina, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Guaiuba, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibaretama, Ibiapina, Icó, Ibicuitinga, Iguatu, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Maracanaú, Marco, Martinópole, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Porteiras, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São Luiz do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

### **\*\*\*\* Municípios com Acessuas Trabalho**

Acarape, Acaraú, Acopiara, Alcântaras, Amontada, Aquiraz, Barbalha, Beberibe, Bela Cruz, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Cascavel, Catarina, Caucaia, Crateús, Crato, Eusébio, Fortaleza, Frecheirinha, Granja, Guaraciaba, Ibiapina, Icapuí, Icó, Iguatu, Ipú, Ipueiras, Itaitinga, Itapajé, Itarema, Jati, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Marco, Mauriti, Missão Velha, Mombaça, Morada Nova, Pacajus, Pedra Branca, Porteiras, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Santa Quitéria, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Sobral, Tauá, Tianguá, Trairi, Uruoca, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará

## **1.3 – Execução dos Programas e Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho**

### **PROGRAMA 121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

#### **1.3.1 - Descrição do Programa**

A Política de Assistência Social organiza-se sob a forma do sistema público não contributivo, descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – Suas. O Suas atribui responsabilidades, define competências, estabelece padrões de atendimento, organiza o cofinanciamento e estabelece mecanismos para previsão de recursos necessários ao funcionamento das ofertas e proteção da política.

O objetivo do programa no PPA 2020-2023 é aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, para atender ao público-alvo de gestores, trabalhadores e Conselheiros Municipais e Estaduais da Política de Assistência Social.

A Política da Assistência Social tem como foco a proteção social básica que consiste num conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade (pobreza, falta de renda, acesso aos serviços públicos, etc) e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e; a proteção social especial que trata-se de um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, tráfico de pessoas, etc). As proteções sociais básica e especial são ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, no caso, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

### 1.3.2 - Execução do Programa

O programa aplicou 73,86% do total dos recursos orçamentários previstos para 2020, tendo como foco principal de maior aplicação na ação de Aprimoramento da gestão estadual da gestão do Suas - Fortalecimento da vigilância social, onde executou 97,65% dos recursos programados para executar as entregas que se propôs, mostrando-se eficiente e eficaz em relação a meta prevista e recursos aplicados e as realizações programas e realizadas, evidenciada no quadro 1.4.

O programa assessorou os 184 municípios na efetivação do Suas, tanto de forma remota quanto presencial, realizou oficinas regionalizadas e prestou apoio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

As capacitações abordaram temáticas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - Suas: Indicadores Socioassistenciais; Portaria Nº 109, de 22 de janeiro de 2020, do Ministério da Cidadania que regulamenta a averiguação dos requisitos do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no exercício de 2020; Elaboração dos Planos de Contingência Municipais; Portarias do Ministério da Cidadania Nº 369, Nº 398 e Nº 378/2020 - Termo de Aceite e elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos, conforme as determinações, recomendações e orientações nacionais, estadual e da política realizada pela setorial, compreendendo a importância do apoio técnico a Gestão dos municípios e da vigilância socioassistencial, para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social na gestão e na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme a realidade e necessidade dos territórios georreferenciados.

A Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas, durante o ano de 2020, em razão da pandemia e de suas consequências para o aumento da vulnerabilidade social, redirecionou seu planejamento e utilizou estratégias que garantissem a continuidade e o fortalecimento da Política de Assistência Social voltada à proteção social, a vigilância



socioassistencial e a defesa de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social no estado do Ceará. Desta forma, no período, foram realizadas:

- 1.117 gestores, trabalhadores e conselheiros da Assistência Social da Assistência Social foram capacitados de forma presencial e remota;
- 184 municípios foram assessorados para o aprimoramento da gestão do SUAS;
- Publicação do Plano Estadual de Contingências da Política de Assistência Social 2020;
- 03 Pesquisas Estaduais foram realizadas, das quais 02 Pesquisas Estaduais da Assistência Social em Tempos de Pandemia Covid-19, com o objetivo de identificar a oferta de serviços e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade no Sistema Único de Assistência Social – Suas, as condições de segurança aos seus trabalhadores e usuários, bem como, o funcionamento da instância de controle social e 01 Pesquisa Estadual sobre Violência Doméstica no Contexto da Pandemia por Coronavírus, com o objetivo de identificar situações de violência doméstica, vivenciadas por indivíduos e famílias no Ceará, durante o período de isolamento social e subsidiar o planejamento das ofertas socioassistenciais com vistas ao fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social – Suas. Nessa perspectiva, a pesquisa foi disponibilizada para os 184 municípios do estado do Ceará, por meio do site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.
- Publicação de 10 Boletins da Vigilância Socioassistencial, com o objetivo de disseminar informações acerca da assistência social no estado do Ceará, no contexto da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), contribuindo para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em riscos pessoal e social;





- Publicação do Diagnóstico Situacional das Unidades de Proteção Social Especial Executadas pelo Estado, com destaque para os 364, ou seja, 92% dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS estão adequados conforme o Índice de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS (índice igual ou acima de 3), para as 184 Secretarias Municipais de Assistência Social estão implementadas, de acordo com o Artigo 30, da Lei Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, ou seja, com os Conselhos, Planos e Fundos Municipais de Assistência Social instituídos e em operacionalização e para os 175 Municípios estão com o serviço da Vigilância Socioassistencial implantada, o equivalente a 95% do Estado.

- Sistematização do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará - Cemarís 2019 e realização do Cemarís 2020 para os 184 municípios cearenses.

As iniciativas desenvolvidas com as finalidades referidas, cumpriram importante papel no fortalecimento da Assistência Social e do SUAS e, principalmente, permitiram o desenvolvimento institucional de importantes saberes e capacidades na área do planejamento de ações de formação e capacitação que emergem dos processos de trabalho estruturantes da gestão descentralizada e participativa do Suas e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Os resultados apresentados acima permitem avaliar que, as ações foram realizadas nos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade.

## **PROGRAMA 122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

### **1.3.1 - Descrição do Programa**

O objetivo do programa é garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, através da oferta de serviços de proteção social especial no âmbito do Suas para famílias e





indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como público-alvo crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência com direitos ameaçados ou violados e com vínculos familiares rompidos.

No âmbito da Proteção Social Especial as ações são voltadas ao atendimento assistencial destinadas a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O Estado deve prover a proteção social e considerar as demandas e necessidades das famílias, disponibilizando uma rede de atendimento com o objetivo de fortalecer seus vínculos e relações familiares e comunitárias e ampliar o acesso a serviços, direitos e oportunidades.

### **1.3.2 - Execução do Programa**

O programa aplicou 89,15% do total dos recursos orçamentários previstos para 2020, tendo parte deste valor proveniente de ações de apoio financeiro emergencial como forma de enfrentamento a Covid 19. Desta forma, verificou-se o que as meta realizadas foram competitivas com os recursos alocados, mostrando-se um programa eficiente e a meta programada mostrou-se eficaz, conforme evidenciado no quadro da página ....(colocar o número da página do quadro de metas)

Do valor aplicado, cerca de 90% do total dos recursos orçamentários previstos foram direcionados para manutenção dos abrigos regionalizados, das unidades de Acolhimento da Pessoa Idosa, das Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiência, das unidades de acolhimento para





crianças e adolescentes, o cofinanciamento e a manutenção dos Centros de Referências Especializados da assistência Social, dentre as ações de apoio emergencial para a estruturação e manutenção das unidades de acolhimento como forma de enfrentamento a Covid - 19, conforme descrito abaixo:

### **- Atendimento à Pessoa Idosa nos Abrigos de Longa Permanência no âmbito da Proteção Social Especial**

A ação de atendimento à pessoa idosa nos abrigos de longa permanência objetivou, no exercício de 2020, o repasse para a Casa do Ancião de Santo Antônio de Pádua, unidade de acolhimento de idosos sob a responsabilidade da Pia União de Santo Antônio de Quixeramobim, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, mantida pela Congregação das Irmãs da Misericórdia de Verona.

O Projeto foi executado através de Termo de Fomento, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos-SPS e a entidade Pia União de Santo Antônio de Quixeramobim, tendo como objetivo o apoio ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional com a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para atender 35 idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral e convivência familiar e comunitária.

### **- Atendimento Integral a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.**

A Casa do Caminho oferta serviço de acolhimento institucional a mulheres vítimas de violência doméstica e sua prole, que estejam sofrendo risco de vida e não possuam parentes ou amigos em condições de acolhê-las, no período do conflito, bem como não reúnam condições financeiras para arcar com a estadia fora do lar. A localização da sede do serviço é de caráter sigiloso.





Durante o ano de 2020, a Unidade atendeu 13 mulheres e 10 crianças/adolescentes que tiveram suas necessidades básicas garantidas com acesso à alimentação, moradia, higienização, segurança, proteção, saúde, sistema de justiça, dentre outros direitos.

Registramos que apesar das dificuldades do contexto de pandemia foram realizadas articulações com os seguintes órgãos: Casa da Mulher Brasileira; Rede Socioassistencial (CRAS e CREAS), Conselho Tutelar do Eusébio, Hospital de Saúde Mental de Messejana, CAP'S Eusébio, Defensoria Pública do Estado, Centro de Referência Estadual de Atendimento a Mulher-CERAM e CRM, Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, Ministério Público, Unidades Básicas de Saúde-UBS's entre outros.

O trabalho social desenvolvido pela equipe técnica da Unidade foi realizado de forma remota e resultou no retorno seguro de 10 mulheres e 07 crianças para a família; 02 mulheres e 02 crianças foram reinseridas na sociedade e restabeleceram seus projetos de vida.

#### **- Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas.**

No ano de 2020, a Unidade de Abrigo para Idoso, localizada no município de Fortaleza, atendeu integralmente 89 idosos com direitos ameaçados ou violados; vítimas de abandono, violência ou maus tratos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, encaminhados pelo Ministério Público e Poder Judiciário.

Durante o período, o serviço vivenciou uma situação atípica em decorrência da pandemia do Covid-19 e algumas medidas emergenciais foram desenvolvidas para garantir a proteção individual e coletiva dos acolhidos e profissionais.

A equipe de profissionais da Unidade também foi ampliada com a contratação de novos profissionais de nível médio e superior, visando garantir a boa qualidade na oferta do serviço.

O trabalho articulado com as principais Políticas Setoriais como Saúde, Educação, Assistência Social, e Órgãos do Sistema de Justiça, foi realizado de maneira remota, através de e-mails, relatórios, reuniões por videoconferências e contatos por telefone.





A articulação com o Sistema Único de Saúde- SUS foi constante e teve como objetivo a prevenção e promoção da saúde dos idosos, durante o período todos os idosos foram vacinados contra a gripe H1N1, foram realizados exames para testagem da Covid-19, além dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e nos Hospitais de Referências para as situações mais graves.

O trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Abrigo favoreceu a concessão dos seguintes benefícios para os idosos: 49 idosos com direito ao Benefício de Prestação Continuada-BPC; 02 idosos com o Benefício do Bolsa Família; 12 idosos com o Benefício da Aposentadoria e 03 idosos com o Benefício de Pensão.

A equipe técnica da Unidade desenvolveu o trabalho social com as famílias de forma remota, resultando em 21 idosos com vínculos familiares fortalecidos e 02 usuários reinseridos na sociedade.

#### **- Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência.**

Durante o ano de 2020, foram mantidas 05 Residências Inclusivas, no município de Fortaleza, que atenderam integralmente 74 jovens e adultos com deficiência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

A situação de pandemia decorrente do novo coronavírus impactou diretamente na oferta dos Serviços das Residências Inclusivas que passaram a adotar medidas de proteção e prevenção à disseminação do vírus, evitando riscos e agravos à saúde dos acolhidos e funcionários.

A finalidade do trabalho desenvolvido pelas Residências Inclusivas é favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária dos usuários.

As ofertas dos serviços ocorreram nas seguintes unidades:

**Residência Inclusiva-I**, ofertou acolhimento para 14 adultos do sexo masculino. O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial beneficiou 08 acolhidos com o Benefício de Prestação Continuada-BPC e 01 usuário com o Benefício do Bolsa Família. Na área do trabalho 02 acolhidos estiveram engajados no mercado de trabalho (01 emprego formal e 01 trabalho voluntário) e na área





da educação 11 usuários foram engajados nas escolas, sendo 03 destes em escola de tempo integral, através da rede pública de ensino.

**Residência Inclusiva-II**, ofertou acolhimento para 14 usuárias do sexo feminino. O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial proporcionou os seguintes resultados: 05 acolhidas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada- BPC. Na área da educação 09 acolhidas foram engajadas nas escolas, sendo 01 destas em escola de tempo integral. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares teve êxito com 07 residentes e 01 destas retornou para a família.

**Residência Inclusiva-III**, acolheu integralmente 14 usuários de ambos os sexos. A articulação com a Rede Socioassistencial favoreceu 01 usuário com direito ao Benefício de Prestação Continuada- BPC. As ações com a rede educacional proporcionou o engajamento de 08 residentes nas escolas da rede pública. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares teve êxito com 05 residentes e 01 destes retornou para a família.

**Residência Inclusiva- IV**, acolheu integralmente 13 usuários do sexo masculino. Registramos 02 acolhidos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC e 01 com o Bolsa Família. No período em questão 07 usuários foram engajados nas escolas da rede pública de ensino. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma positiva com 02 residentes.

**Residência Inclusiva V**, acolheu integralmente 19 usuários de ambos os sexos. Registramos 02 acolhidos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC. A articulação com o sistema educacional possibilitou o engajamento de 01 residente na rede pública de ensino, os demais tiveram acompanhamento pedagógico no próprio Serviço de Acolhimento. Registramos também a participação de 01 acolhido no Curso de Eletricista Predial promovido pelo Projeto Criando Oportunidade do Primeiro Passo.

Durante o período as aulas presenciais foram suspensas temporariamente em decorrência da pandemia pelo coronavírus (Covid-19), porém os acolhidos tiveram reforço escolar nos próprios Serviços de Acolhimento.

**- Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional II – Fortaleza.**





A promoção da oferta regionalizada da prestação de atendimento socioassistencial especializado de Média Complexidade no âmbito estadual, corresponde à Prestação de serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Regional II, sediado no município de Fortaleza. O atendimento é destinado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados dos municípios vinculados ao referido equipamento: Acarape, Barreira, Chorozinho, Guaramiranga e Pindoretama.

Essa ação é destinada a manutenção das despesas do Creas Regional II, como manutenção predial, pagamento de colaboradores através da celebração de termo de cooperação técnica entre a SPS e OSC, recursos destinados ao equipamento através de aporte para o custeio de unidades, pagamentos de contas públicas (luz, água, telefone, internet) entre outras, para proporcionar o atendimento de famílias e indivíduos em duas regiões do Estado do Ceará.

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2020 o Creas Regional II realizou 1.570 (mil quinhentos e setenta) acompanhamentos familiares e individuais; 138 (cento e trinta e oito) acompanhamentos de adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) em cumprimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 647 (seiscentos e quarenta e sete) atendimentos psicossociais particularizados; 194 (cento e nove e quatro) visitas domiciliares; e 03 (três) encaminhamentos de famílias para o Cras.

#### **- Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças**

O Projeto em questão refere-se ao atendimento ofertado pelo Serviço de Acolhimento para crianças, o **Abrigo Tia Júlia**, localizado no município de Fortaleza. Durante o ano de 2020, atendeu integralmente 82 crianças e adolescentes com direitos violados, em situação de ameaça ou impossibilitados, temporariamente, de permanecer com sua família. O encaminhamento das crianças/adolescentes é realizado por Ordem Judicial, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adoles-





cente – ECA. Ressalta-se que existe na unidade um número expressivo de acolhidos com deficiência, em alguns casos, e com várias comorbidades, que exige da equipe de profissionais atendimentos especializados e articulados com a rede de serviços e proteção à infância, assegurando-lhes condições dignas de moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, dentre outros direitos.

Destacamos que a situação de pandemia decorrente do novo coronavírus impactou diretamente na oferta dos serviços que passaram a adotar medidas de proteção e prevenção à disseminação do vírus, evitando riscos e agravos à saúde dos acolhidos e funcionários. Os atendimentos ocorreram da seguinte forma:

O trabalho social desenvolvido pela equipe técnica do Abrigo Tia Julia foi realizado de forma remota considerando o período da pandemia pelo coronavírus e resultou em 10 adoções e 16 reintegrações familiares. A articulação com a área da saúde possibilitou o acesso dos acolhidos nas Unidades Básicas de Saúde- UBS's, CAP's e foram assistidos nas situações mais complexas pelos Hospitais de Referências. Os acolhidos e profissionais foram vacinados contra a gripe H1N1 e realizaram exames de testagem para detecção da Covid-19.

A articulação com a Rede Socioassistencial garantiu o direito de 13 acolhidos com acesso ao Benefício de Prestação Continuada-BPC.

A articulação com a área da educação proporcionou o acesso de 26 usuários nas escolas da rede pública, porém em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) as aulas presenciais foram suspensas e os acolhidos tiveram acompanhamento pedagógico no próprio Abrigo.

### **Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas.**

O convênio nº 817688/2015, oriundo da Emenda Parlamentar nº 33430001, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de aquisição de bens, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, foi celebrado entre o Ministério do





Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, à época.

Tendo em vista a importância de garantir qualidade e continuidade do serviço prestado ao público de idosos atendidos em Instituição de Longa Permanência, denominada Lar Torres de Melo, e considerando a vigência do atual Convênio, que é até 31/12/2021, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, ora denominada Secretaria da Proteção Social, Justiça Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, abriu novo Processo Licitatório para aquisição dos bens, tais com balcão térmico e extrator centrífuga, lavadora horizontal e secador rotativo industrial.

#### **- Apoio Financeiro para o Centro de referência.**

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, mulheres e Direitos Humanos - SPS busca assegurar direitos a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e que vivenciam situação de violência ou violação desses direitos por meio do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos, através do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos às Famílias e Indivíduos (PAEFI) a 39 (trinta e nove) Centros de Referências Especializado em Assistência Social - CREAS municipais. Salienta-se que o objetivo é a Universalização do cofinanciamento para 107 (cento e sete) CREAS municipais.

Cabe destacar que os 39 (trinta e nove) municípios beneficiados com o cofinanciamento são: Umari, Acaraú, Penaforte, Baturité, Jucás, Marco, Apuiarés, Sobral, Viçosa do Ceará, Redenção, Aracati, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Mauriti, Quiterianópolis, Jijoca de Jericoacoara, Pentecoste, Acopiara, Fortaleza, Barro, Crateús, Itarema, Uruburetama, Missão Velha, Santana do Acaraú, Carnaubal, Assaré, Banabuiú, Massapê, Senador Pompeu, Quixadá, Várzea Alegre, Ibiapina, Irauçuba, Russas, Limoeiro do Norte, Morrinhos, Caririaçu e Tauá.





## - Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.

Durante o ano de 2020, foram mantidos dois Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana e Itaitinga, destinados ao atendimento integral de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos.

A oferta do Serviço de Acolhimento Regional é de competência do ente estadual e foi executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil-OSC's, através de Termo de Colaboração, firmado com o Instituto Maria da Hora, responsável pelo cogestão do Abrigo Regional de Jaguaruana e o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, responsável pelo cogestão do Abrigo Regional de Itaitinga.

A situação de Emergência em Saúde Pública declarado pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), mudou a realidade na oferta dos Serviços de Acolhimento que passaram a adotar medidas de proteção e prevenção à disseminação do vírus, dispondo de cuidados especiais com as normas sanitárias, através da utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, melhoria na organização, limpeza e desinfecção dos ambientes, medição de temperatura, intensificação da utilização do álcool em gel 70% e demais produtos para a higiene pessoal dos acolhidos e profissionais.

O **Abrigo Regional de Jaguaruana** abrange os municípios de: Itaiçaba, São João do Jaguaribe, Icapuí, Quixeré, Fortim e Tabuleiro do Norte. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 17 crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

O trabalho social desenvolvido pela equipe técnica da Unidade resultou na reintegração familiar de 04 acolhidos. Registramos também 11 acolhidos engajados nas escolas, porém devido ao isolamento social as aulas presenciais foram suspensas. Os acolhidos foram assistidos na área da saúde, conforme suas necessidades.





O **Abrigo Regional de Itaitinga** abrange os municípios de: Pindoretama, Chorozinho, Beberibe, Guaiuba e Pentecoste. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 29 crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

O acompanhamento das famílias realizado pela equipe técnica do Abrigo foi sistemático e resultou na reintegração familiar de 10 acolhidos e 01 adoção de criança. A articulação com os equipamentos da área da saúde garantiu o acesso dos usuários aos principais serviços públicos como: Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Centros de Atenção Psicossocial - CAP's entre outros.

O Abrigo Regional de Itaitinga também promoveu o engajamento de 16 crianças e adolescentes nas escolas, entretanto as aulas presenciais foram suspensas temporariamente em decorrência do isolamento social. As ações para o desenvolvimento da autonomia dos usuários foram realizadas através da inserção de 02 adolescentes no mercado de trabalho, além da oferta de um curso profissionalizante de informática, com a participação de 01 acolhido (o curso ficou suspenso durante a pandemia). Foram realizadas também diversas oficinas no próprio Abrigo.

#### **- Apoio Emergencial para a Estruturação de Unidades de Acolhimento como Forma de Enfrentamento à Pandemia.**

O Projeto refere-se à aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados a estruturação de 05 (cinco) Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência e 01 (uma) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com vistas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Os recursos utilizados foram oriundos do Ministério da Cidadania conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que estabelece os critérios para a utilização dos recursos extraordinários do governo federal.

Foram adquiridos materiais de consumo como: gêneros alimentícios, equipamentos de proteção individual - EPI's e materiais de cama mesa e banho.





Foram adquiridos equipamentos permanentes como: liquidificador, máquina de lavar, aparelho de som, smart TV, ventiladores, moedor de carne, balança eletrônica, espremedor de frutas, batedeira, ferro de passar, tábua de passar, freezer horizontal, colchões, dentre outros. Entretanto existem aquisições que se encontram em andamento, considerando a reprogramação do recurso para o exercício de 2021.

#### **- Apoio Financeiro para a estruturação dos CREAS Regionais em Decorrência da Covid- 19.**

O Projeto refere-se à aquisição de material permanente para os CREAS Regional de Barbalha e CREAS Regional de Fortaleza, visando à melhoria da oferta do serviço no contexto da pandemia do Covid-19. Os recursos utilizados foram oriundos do Ministério da Cidadania conforme Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse de recursos extraordinários do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação Emergencial em Saúde Pública decorrente da pandemia de Covid-19. A finalidade do referido recurso é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Foram adquiridos ventiladores, cadeiras plásticas, mesas para escritório, armário alto e baixo para escritório e gaveteiros, porém existem processos em fase de execução para a aquisição de outros equipamentos. Salientamos que o recurso foi reprogramado para o exercício de 2021.

#### **- Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Indireta.**

O Poder Executivo Estadual dispõe de uma rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em parceria com as Organizações da Sociedade Civil- OSC. Durante o ano de 2020, referidos serviços atenderam integralmente 139 crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, encaminhados pelo Poder Judiciário, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/Lei 8.069/1990.





Os Serviços foram executados pelas seguintes Unidades: Abrigo Nossa Casa, Abrigo Nova Vida, Abrigo Casa da Criança, Abrigo Santa Gianna, Abrigo Recanto da Luz e Abrigo Renascer, localizados no município de Fortaleza.

Esclarecemos que a situação de Emergência em Saúde Pública declarado pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), mudou a realidade na oferta dos Serviços de Acolhimento que passaram a adotar medidas de proteção e prevenção à disseminação do vírus, dispendo de cuidados especiais com as normas sanitárias, através da utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, melhoria na organização, limpeza e desinfecção dos ambientes, medição de temperatura, intensificação da utilização do álcool em gel 70% e demais produtos para a higiene pessoal dos acolhidos e profissionais.

O trabalho de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma remota utilizando equipamentos tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, vídeos, etc) e resultou no retorno de 24 crianças e adolescentes para seus familiares.

Os serviços registraram algumas restrições com relação à participação dos acolhidos em atividades comunitárias como: lazer, esporte, cultura e passeios em decorrência da pandemia e das medidas de distanciamento social. Ressaltamos também que as aulas presenciais dos acolhidos foram suspensas temporariamente e substituídas por aulas on-line. Com relação aos cursos profissionalizantes aconteceram de forma on-line e na forma presencial com a flexibilização das medidas de distanciamento social.

A Equipe Técnica das Unidades de Acolhimento promoveu um trabalho articulado com a rede de serviços públicos e privados, com destaque para: Sistema de Garantias de Direitos, Rede Socioassistencial, Rede Educacional, Equipamentos da Saúde, Área do trabalho, Habitação entre outras. Estas parcerias resultam em um trabalho conjunto que proporciona maior qualidade e efetividade dos serviços.





A Gestão Estadual manteve também o Serviço ofertado pela Comunidade Terapêutica São Padre Pio, localizada no município do Eusébio, em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Shalom de Promoção Humana. Durante o ano de 2020, o referido serviço prestou assistência integral para 37 adolescentes e jovens, na faixa etária de 16 a 21 anos, do sexo masculino, com uso abusivo de substâncias psicoativas.

A forma de acesso ao serviço foi realizada através de encaminhamento do Poder Judiciário, Ministério Público ou da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS, sendo necessária uma triagem (entrevista) com um dos técnicos da Comunidade Terapêutica para avaliação do usuário candidato à internação.

O tratamento dos residentes tem duração de 8 (oito) meses, podendo se estender de acordo com a necessidade. Destacamos que durante o período 02 residentes concluíram o tratamento e receberam acompanhamento após internação de forma ambulatorial na Casa Santa Maria Madalena. A proposta metodológica do tratamento foi realizada em três pilares: conscientização, laborterapia e espiritualidade. As ações previstas contemplam atendimentos individuais, grupais e com as famílias. O objetivo do tratamento é levar o jovem a viver em abstinência de qualquer tipo de droga, proporcionando uma mudança no estilo de vida, incluindo o fortalecimento dos vínculos familiares.

### **Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta**

O Projeto refere-se à manutenção 02 Serviços de Acolhimento Institucional destinado ao atendimento integral de crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Referidos serviços foram desenvolvidos pelas seguintes Unidades:

**Unidade de Acolhimento I:** assegurou a proteção integral de 29 crianças e adolescentes. O trabalho social foi realizado de forma remota considerando a situação de pandemia do novo





coronavírus (Covid-19) e resultou no retorno familiar de 08 acolhidos. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 20 usuários nas escolas. Foram realizados também 03 cursos profissionalizantes com os acolhidos: Curso de Eletricista Predial; Curso de Auxiliar Administrativo e Curso de Empreendedorismo. Durante o período uma adolescente foi inserida no mercado de trabalho através do Projeto Abrigar.

**Unidade de Acolhimento II:** assegurou a proteção integral de 27 crianças e adolescentes. O trabalho social foi realizado de forma remota considerando a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e resultou no retorno familiar de 05 acolhidos. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 21 usuários nas escolas. Foram realizados também 04 cursos profissionalizantes com os acolhidos: Curso de Eletricista Predial; Curso de Manutenção e Elétrica Predial; Curso de Embalagens Decorativas e Curso de Empreendedorismo.

Os acolhidos tiveram acesso aos principais serviços da rede como: saúde, assistência social, educação e Sistema de Garantias de Direitos.

Levando em consideração a Assistência Social como política pública emergencial que desenvolve um trabalho essencial para o atendimento das famílias e indivíduos. O Ministério da Cidadania realizou o repasse de recursos extraordinários do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação Emergencial em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19). A finalidade do referido recurso é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com base nesta situação as Unidade de Acolhimento que atendem crianças e adolescentes de gestão direta do Poder Executivo Estadual receberam recursos extraordinários oriundos do Governo Federal para garantir a proteção e segurança sanitária aos trabalhadores do SUAS no desenvolvimento de suas funções e qualificar a oferta continuada e segura dos serviços,





adequando as ações da rede socioassistencial para funcionamento na situação de emergência no cenário de pandemia pelo Covid-19.

As Unidades mantidas e apoiadas foram: Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II e Abrigo Tia Júlia, que ofertaram Acolhimento Institucional para 138 crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, garantindo-lhes o acesso a moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, educação, assistência social, dentre outros direitos.

### **\_ Manutenção das Ações dos CREAS Regionais**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades.

Nos serviços ofertados pelos CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

Os CREAS Regionais I e II ofertam os seguintes Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa
- Os CREAS Regionais desenvolvem os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em



Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

- Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2020 o CREAS Regional I realizou durante o ano de 2020 o total de 2.509 (duas mil quinhentos e nove) acompanhamentos familiares e individuais; 30 (trinta) adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) em atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 2.001 (dois mil e um) atendimentos psicossociais particularizados; 680 (seiscentos e oitenta) visitas domiciliares; e 34 (trinta e quatro) encaminhamentos a famílias para o CRAS nos municípios de Jati, Granjeiro, Porteiras, Potengi, Nova Olinda e Santana do Cariri, vinculados ao referido equipamento, através das ações de apoio, orientação e acompanhamento às Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;
- Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2020 o CREAS Regional II realizou 1.570 (mil quinhentos e setenta) acompanhamentos familiares e individuais; 138 (cento e trinta e oito) adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 647 (seiscentos e quarenta e sete) atendimentos psicossociais particularizados; 194 (cento e nove e quatro) visitas domiciliares e 03 (três) encaminhamentos de famílias para o CRAS.

#### **- Manutenção dos Abrigos regionalizados para Crianças e Adolescentes.**

O Projeto refere-se à manutenção de três Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga e Caririaçu, destinados ao atendimento integral de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos.

A oferta do Serviço de Acolhimento Regional é de competência do ente estadual e foi executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil-OSC's, através de Termo de Colaboração,



firmado com o Instituto Maria da Hora, responsável pelo cogestão dos Abrigos Regionais de Jaguaruana e Caririaçu o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, responsável pelo cogestão do Abrigo Regional de Itaitinga.

A situação de Emergência em Saúde Pública declarado pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), mudou a realidade na oferta dos Serviços de Acolhimento que passaram a adotar medidas de proteção e prevenção à disseminação do vírus, dispondo de cuidados especiais com as normas sanitárias, através da utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, melhoria na organização, limpeza e desinfecção dos ambientes, medição de temperatura, intensificação da utilização do álcool em gel 70% e demais produtos para a higiene pessoal dos acolhidos e profissionais.

O **Abrigo Regional de Jaguaruana** abrange os municípios de: Itaiçaba, São João do Jaguaribe, Icapuí, Quixeré, Fortim e Tabuleiro do Norte Durante o período ofertou acolhimento institucional para 17 crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

O trabalho social desenvolvido pela equipe técnica da Unidade resultou na reintegração familiar de 04 acolhidos. Registramos também 11 acolhidos engajados nas escolas, porém devido ao isolamento social as aulas presenciais foram suspensas. Os acolhidos foram assistidos na área da saúde, conforme suas necessidades.

O **Abrigo Regional de Itaitinga** abrange os municípios de: Pindoretama, Chorozinho, Beberibe, Guaiuba e Pentecoste. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 29 crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

O acompanhamento das famílias realizado pela equipe técnica do Abrigo foi sistemático e resultou na reintegração familiar de 10 acolhidos e 01 adoção de criança. A articulação com os equipamentos da área da saúde garantiu o acesso dos usuários aos principais serviços públicos como: Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Centros de Atenção Psicossocial - CAP's entre outros.





O Abrigo Regional de Itaitinga também promoveu o engajamento de 16 crianças e adolescentes nas escolas, entretanto as aulas presenciais foram suspensas temporariamente em decorrência do isolamento social. As ações para o desenvolvimento da autonomia dos usuários foram realizadas através da inserção de 02 adolescentes no mercado de trabalho, além da oferta de um curso profissionalizante de informática, com a participação de 01 acolhido (o curso ficou suspenso durante a pandemia). Foram realizadas também diversas oficinas no próprio Abrigo.

O **Abrigo Regional de Caririaçu** abrange os municípios de: Várzea Alegre, Farias Brito, Lavras da Mangabeira, Jardim e Milagres. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 06 crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Poder Judiciário. Salientamos que o referido Abrigo Regional foi implantado no dia 14/12/2020.

#### **- Manutenção do Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS REGIONAL I (Barbalha).**

A Promoção da oferta regionalizada da prestação de atendimento socioassistencial especializado de média complexidade no âmbito estadual, corresponde à Prestação de serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regionais I, sediado atualmente no município de BARBALHA. O atendimento é destinado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados nos municípios vinculados: Jati, Granjeiro, Nova Olinda, Porteiras, Potengi e Santana do Cariri.

Essa ação é destinada a manutenção das despesas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional I, como manutenção predial, pagamento de colaboradores através da celebração de termo de cooperação técnica entre SPS e OSC, recursos destinados ao equipamento através de aporte para o custeio de unidades, pagamentos de contas públicas (luz, água, telefone, internet) entre outras, para proporcionar o atendimento de famílias e indivíduos em duas regiões do Estado do Ceará.





Para a oferta dos Serviços O CREAS Regional I desenvolve os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA o CREAS Regional I realizou durante o ano de 2020 o total de 2.509 (duas mil quinhentos e nove) acompanhamentos familiares e individuais; 30 (trinta) adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 2.001 (dois mil e um) atendimentos psicossociais particularizados; 680 (seiscentos e oitenta) visitas domiciliares; e 34 (trinta e quatro) encaminhamentos a famílias para o CRAS nos municípios de Jati, Granjeiro, Porteiras, Potengi, Nova Olinda e Santana do Cariri, vinculados ao referido equipamento, através das ações de apoio, orientação e acompanhamento às Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

**- Apoio Emergencial para a Manutenção de Serviços em unidade de Acolhimento como forma de Enfrentamento a COVID - 19.**

O Projeto refere-se ao apoio emergencial na manutenção de 17 Serviços de Acolhimentos vinculados a gestão estadual, para o enfrentamento da situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), visando promover a proteção e segurança sanitária aos trabalhadores do SUAS no desenvolvimento de suas funções e qualificar a oferta continuada e segura dos serviços adequando as ações da rede socioassistencial para funcionamento na situação de emergência no cenário de pandemia pelo Covid-19. As Unidades apoiadas foram: 10 Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes (Abrigo Tia Júlia, Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II, Abrigo Nossa Casa, Abrigo Casa da Criança, Abrigo Recanto da luz, Abrigo Renascer, Abrigo Regional de Jaguaruana, Abrigo Regional de Itaitinga e Abrigo Regional de Caririçu); 01 Abrigo Institucional para Mulheres (Casa do Caminho); 05 Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências e 01 Abrigo Institucional para Idosos.





Os serviços atenderam integralmente 481 usuários assegurando-lhes condições dignas de moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, educação, dentre outros direitos.

#### **- Apoio emergencial para a Manutenção de Serviços em Unidade de Acolhimento como Forma de Enfrentamento a COVID 19.**

O Projeto refere-se ao apoio emergencial na manutenção de 03 Serviços Regionalizados de Acolhimento vinculados a gestão estadual, para o enfrentamento da situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), visando promover a proteção e segurança sanitária aos trabalhadores do SUAS no desenvolvimento de suas funções e qualificar a oferta continuada e segura dos serviços adequando as ações da rede socioassistencial para funcionamento na situação de emergência no cenário de pandemia pelo Covid-19.

As Unidades apoiadas foram: Abrigo Regional de Jaguaruana, Abrigo Regional de Itaitinga e Abrigo Regional de Caririaçu. Os serviços atenderam integralmente 52 usuários assegurando-lhes condições dignas de moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, educação, dentre outros direitos.

#### **- Apoio Financeiro aos CREAS regionais em decorrência da Covid – 19.**

O Projeto refere-se à aquisição de material de consumo para o CREAS Regional de Barbalha, visando à melhoria da oferta do serviço no contexto da pandemia do Covid-19. Os recursos utilizados foram oriundos do Ministério da Cidadania conforme Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse de recursos extraordinários do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação Emergencial em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, Covid-19. A finalidade do referido recurso é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Foram adquiridos materiais de expedientes como: papel, alcalino





A4; grampeador cap. 100 fls; perfurador de papel; grampeador cap. 12 fls; clips nº 8/0 aço e clips nº 6/0 aço.

Ressaltamos também que uma parte do recurso foi utilizada para as despesas com manutenção do CREAS Regional de Barbalha, através de repasse de recurso diretamente para a entidade.

## **PROGRAMA 123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

### **1.3.1 - Descrição do Programa**

A Constituição de 1988 determinou que a Assistência Social com a Previdência Social e a Saúde compõem o Tripé da Seguridade Social. A Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica, por sua vez, instituiu o Sistema Único da Assistência Social, que organiza a Política de Assistência Social sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este objetiva estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

A garantia de proteção socioassistencial compreende a precedência da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco social e pessoal com o desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com suas capacidades visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As ações de Proteção Social Básica potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros como agentes de transformação e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, e são ofertadas por meio dos Centros de Referência da





Assistência Social que referenciam as famílias em situação de vulnerabilidade social, e pela rede socioassistencial.

O Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz está em 184 municípios. Os dois pilares do Programa: Visitas Domiciliares e Integralidade das Políticas Públicas. As visitas domiciliares têm como objetivo estimular o desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos entre as crianças e suas famílias.

O público-alvo são famílias (crianças 0- 6anos e gestantes) que recebem o benefício do Bolsa Família e o BPC (crianças de 0-6anos) e crianças nas Unidades de Acolhimento. Lançado no dia 05 de outubro de 2016, o Programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral com a primeira infância. O programa surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus filhos instrumentos para promover seu desenvolvimento cognitivo, emocional e psicossocial.

### **1.3.2 - Execução do Programa**

O programa aplicou 93,30% do total dos recursos orçamentários previstos para 2020, com destaque para a execução das ações do Programa Cartão Mais Infância, da capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de capacitação e assessoramento aos municípios, da Gestão estadual do Bolsa Família e as ações de apoio para a implementação de políticas públicas para inserção social e acessibilidade. A ação de Cofinanciamento dos CRAS apresentou um desempenho abaixo do esperado, mas independente disso, a execução do programa mostrou-se eficaz e eficiente, alcançado o patamar 100% de aplicação dos recursos nas ações previstas.





### **Destacam-se as principais realizações:**

O Projeto Cartão Mais Infância é uma ação que compõe o Programa Para Superação da Extrema Pobreza Infantil e compõe o Programa Mais Infância Ceará. Seu objetivo é superar a situação de extrema pobreza infantil e vulnerabilidade social, mediante transferência direta de renda para as famílias e ações complementares do Estado e Municípios.

O público-alvo é constituído por famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, que possuem crianças de até cinco anos e onze meses de idade, renda per capita inferior a R\$ 85,00 e mais um dos critérios estabelecidos pelo IPECE a partir da base de dados do Cadastro Único – CadÚnico do Ceará disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, conforme os seguintes critérios;

\* Famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, que possuem crianças de até cinco anos e onze meses de idade, com renda per capita de até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), sem considerar para a renda per capita os valores recebidos do Programa Bolsa Família;

\* Famílias com Cadastros atualizados, nos últimos vinte e quatro meses;

\* Famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família ;

- \* Famílias selecionadas de acordo com o índice de vulnerabilidade social do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.
- O IPECE considerou três critérios para a seleção do índice, sendo elegíveis as famílias que se enquadram em uma das seguintes condições abaixo:
  - 1. Domicílios urbanos sem água canalizada em, pelo menos, um cômodo ou;



- 
- 2. Material de construção das paredes do domicílio inapropriado (taipa, palha, madeira, aproveitada ou outro material) ou;
  - 3. Não tem banheiro ou sanitário no domicílio ou propriedade.
  - Coordenação e acompanhamento da Gestão Estadual do Bolsa-Família nos 184 municípios cearenses;

O Programa Bolsa Família atendeu, no Ceará, 1.085.050 famílias em situação de extrema pobreza, as quais puderam receber benefícios com valores variáveis de R\$ 89,00 a R\$ 390,00 (valor máximo), conforme o número de gestantes e nutrízes e a idade dos filhos até 17 anos.

Monitoramento com visitas a 67 CRAS em 39 municípios para consolidação do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica. O monitoramento também utilizou estratégias de atendimento presencial, informes e notas técnicas enviadas por e-mail, contatos telefônicos e via Correios. Mensalmente são elaborados e encaminhados informes técnicos para os representantes municipais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, com conteúdos relacionados a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Cofinanciamento do BE e PAIF, BPC, BPC Escola e BPC Trabalho e outros projetos da Proteção Social Básica.

Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, em 159 municípios cearenses, fortalecendo a implementação do SUAS no Ceará;

Cofinanciamento de benefícios eventuais para 184 municípios que objetiva apoiar técnica e financeiramente os municípios nas despesas de custeio relativas a auxílios-natalidade e funeral, os quais se caracterizam como benefício da proteção social básica, assegurados pela Política da Assistência Social às populações em situação de risco que se enquadram em critérios preestabelecidos em dispositivos legais;





## PROGRAMA MAIS INFÂNCIA

- Assessoramento aos municípios – Realizado parcialmente (20 municípios) 29/01/2020 – Aquiraz; 06/02/2020 – Trairi; 05/02/2020 – Apuiarés; 07/02/2020 – Uruburetama; 10/02/2020 – Crato; 12/02/2020 – Orientação São João do Jaguaribe; 03/03/2020 – Viçosa do Ceará; 04/04/2020 – Croatá; 05/03/2020 – Ipú; 06/03/2020 – Tianguá; 09/03/2020 – Miraíma; 10/03/2020 – Tururu; 10/03/2020 – Itapajé; 13/03/2020 – Amontada; 10/03/2020 – Saboeiro; 11/03/2020 – Santana do Cariri; 11/03/2020 – Nova Olinda; 12/03/2020 – Tarrafas; 12/03/2020 – Jardim; 13/03/2020 – Jati;
- 03 a 07/02/2020 – Formação da equipe municipal na metodologia do (GVD) para implantação do Programa, modalidade presencial, 40h, com a presença de 25 Técnicos dos CRAS e PCF do município de Senador Pompeu;
- 10 a 14/02/2020 e 02 a 06/03/2020 - Encontro Regional de Nivelamento para os Visitadores da região do Cariri no município do Crato, modalidade presencial, 40h, com a presença de 90 Visitadores do PCF de 14 municípios presentes (Abaiara, Antonina do Norte, Farias Brito, Mauriti, Penaforte, Santana do Cariri, Várzea Alegre, Altaneira, Brejo Santo, Crato, Granjeiro, Jardim, Salitre e Tarrafas), das regiões da Serra da Ibiapaba e Sertão de Sobral no município de Tianguá, modalidade presencial, 40h, com a presença de 50 Visitadores do PCF de 07 municípios presentes (Coreaú, Croatá, Ipú, Reriutaba, Senador Sá, Tianguá e Viçosa do Ceará), das regiões do Litoral Oeste/Vale do Curu e Litoral Norte, no município de Fortaleza, modalidade presencial, 40h, com a presença de 40 Visitadores do PCF de 09 municípios presentes (Paracuru, Trairi, Pacajus, Pentecoste, Cruz, Uruburetama, Itapajé, Jericoacoara e Fortaleza);
- 17 e 18/02/2020 - Seminário de Avaliação de 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, modalidade presencial, 16h, com a presença de 454 participantes (Secretários de Assistência Social, Coordenadores e Supervisores do PCF) de 172 municípios presentes;

- 28 a 30/04/2020 - Reuniões Regionais, modalidade remota, 20h, com a presença de 323 Coordenadores e Supervisores do PCF de 179 municípios presentes;
- 18 a 22/05/2020, 25 a 29/05/2020, 01 a 05/06/2020, 14 a 16/07/2020 e 11 a 13/08/2020 – Encontros de Nivelamento das metodologias do Guia de Visita Domiciliar e Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC, modalidade remota, 15h, com a presença de 272 Visitadores de 79 municípios presentes;
- 08 a 12/06/2020, 15 a 19/06/2020, 22 a 26/06/2020, 06 a 10/07/2020 e 13 a 17/07/2020 – Encontros Regionais de Nivelamento sobre a metodologia do Guia de Visita Domiciliar – GVD, modalidade remota, 15h, com a presença de 93 novos Supervisores de 87 municípios presentes;
- 21 a 23/07/2020 – Reuniões Regionais, modalidade remota, com a presença de 358 Coordenadores e Técnicos responsáveis pelo CADSUAS de 179 municípios presentes;
- 10 a 14/08/2020 – Formação da equipe municipal sobre a metodologia do Guia de Visita Domiciliar, modalidade presencial, 40h, com a presença de 09 Técnicos dos CRAS e PCF do município de São João do Jaguaribe;
- 24/08/2020 e 24/09/2020 – Reunião com o SENAC, modalidade remota, com a presença de 99 Técnicos de 65 municípios presentes;
- 26/08/2020, 03, 10 e 17/09/2020 – Encontros Regionais Virtuais sobre os Planos Municipais da Primeira Infância com os Comitês Municipais Intersetoriais, em parceria com o Comitê Consultivo Intersectorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI, com a presença de 442 representantes das setoriais da Assistência Social, Saúde e Educação de 161 municípios presentes;

- 
- 04, 11, 18, 24 e 25/09/2020 – Seminário com a participação de Trabalhadores do SUAS no âmbito Estadual, modalidade presencial, 40h, com a presença de 12 Profissionais da Unidade de Acolhimento do Estado para crianças de 0 a 6 anos;
  - 28 de setembro a 30 de outubro de 2020 – Oficinas Regionais de Capacitação sobre o novo sistema de monitoramento ePCF do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, modalidade presencial e remota, 20h, com a presença de 402 Supervisores e Técnicos da Gestão do SUAS de 184 municípios presentes;
  - 16/12/2020 - Seminário de Avaliação 2020 e Planejamento 2021 do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, modalidade remota, 08h, com a presença de 360 (03 Secretários de Assistência Social, 28 Coordenadores, 113 Supervisores, 195 Visitadores e 21 Técnicos) de 103 municípios presentes;
  - Em decorrência da pandemia do novo coronavírus, o Governo do Estado através do Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020 e suas alterações, determinou medidas de isolamento social da população e medidas de restrição as atividades presenciais, sendo suspensas as atividades coletivas presenciais relativas ao assessoramento técnico. A partir de então, o assessoramento foi realizado por vias digitais, através de reuniões virtuais, contatos telefônicos, e-mail, bem como o envio de Informes Técnicos.
  - Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família nos 184 municípios do Estado com ações de assessoramento, mobilização, e acompanhamento das condicionalidades, resultando em 1.085.050 (SAGI – dezembro/2020) famílias atendidas com transferência de renda;
  - Capacitação de técnicos das equipes municipais dos CRAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, serviços, projetos e programas de PSB, gestores municipais, conselheiros e usuários de 184 Municípios cearenses, atingindo um total de 1.082 pessoas.
- 



#### 1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Os indicadores descritos abaixo permite aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida. Estes indicadores programáticos foram definidos para o PPA 2020 – 2023.

#### PROGRAMA121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicadores Programáticos	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	ANO 2020	
				Meta	Realizado
Gestores e técnicos de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) capacitados	Trimestral	Percentual	Quanto Maior, melhor	86%	132,64%
Representantes dos Conselhos de Assistência Social capacitados	Anual	Percentual	Quanto Maior, melhor	70%	77, 97%

#### Análise do desempenho dos indicadores

No ano de 2020, foram capacitados 894 técnicos e gestores do Suas, o que corresponde a 132,64%, do total de 86% da meta prevista. Isso se deve ao trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas que intensificou as capacitações para gestores e trabalhadores da Assistência Social dos 184 municípios do Ceará, em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). As mudanças nas normativas federais e estadual referentes a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social demandaram o aumento do número de ações de capacitação e de participantes, o que pode ser evidenciado na comparação entre o primeiro e o terceiro trimestre. Vale lembrar que o número de gestores e





técnicos de gestão dos Suas é uma projeção, pois é um quadro muito vulnerável as mudanças políticas nos municípios.

No tocante aos representantes dos Conselhos Municipais e Estadual, foram capacitadas 223 pessoas, o que corresponde a 77,97%, do total de 70% da meta prevista para o ano de 2020. Isso se deve ao trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas no assessoramento e capacitação dos representantes do Controle Social da Política de Assistência Social no Estado do Ceará. Vale ressaltar que o número de representantes dos Conselhos é uma projeção, pois é um quadro muito vulnerável as mudanças políticas nos municípios (representações governamentais).

## PROGRAMA 122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Indicadores Programáticos	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	ANO 2020	
				Meta	Realizado
Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial	Mensal	Número	Quanto menor, Melhor	600	552
Reinserção familiar da população cearense acolhida	Mensal	Percentual	Quanto Maior, melhor	13%	20,77%

### Análise do desempenho dos indicadores

#### Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial

O indicador refere-se ao número absoluto de pessoas acolhidas (crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência intelectual e mulheres vítimas de violência doméstica) com direitos violados, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, nas 18 unidades de acolhimento da SPS. A medida protetiva de acolhimento é determinada pela justiça e cabe aos serviços de acolhimento o cumprimento da ordem. O indicador tem polaridade negativa, ou seja, quanto menor, melhor. O desempenho do indicador obteve uma redução comparativamente ao ano de 2019. Ainda assim, houve grande demanda agravada





pelos impactos sociais e econômicos que a sociedade vem enfrentando, que é propício ao aceleração das violações de direitos, que fragilizam as relações familiares e provocam a ruptura dos vínculos. Desse modo, foi possível fechar o ano de 2020 com o desempenho de 92% da meta, ou seja, 552 pessoas abrigadas.

### **Reinserção familiar da população cearense acolhida**

O indicador consiste em medir, de forma percentual, a relação entre as pessoas acolhidas (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência intelectual com direitos violados e vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos e mulheres vítimas de violência domésticas) que se encontram sob a guarda provisória do Estado, nas unidades de acolhimento da SPS, que retornaram ao convívio de suas famílias ou famílias substitutas.

O percentual da reinserção familiar previsto para 2020, de 13,0% foi superado, atingindo 20,77%, ou seja, 97 pessoas retornaram às famílias. Os resultados positivos demonstram avanços na articulação com a rede Socioassistencial, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais Órgãos, que com suas atuações viabilizaram o atendimento, o acompanhamento e o apoio às famílias, possibilitando suas autonomias e a melhoria das condições de vida, garantindo ao usuário o direito à convivência familiar e comunitária.

Indicador Temático	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	Janeiro a novembro de 2020	
				Meta	Realizado
Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial.	Anual	Percentual	Quanto Maior, melhor.	82	76,94
Pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais com retomada do vínculo familiar e/ou comunitário.	Anual	Percentual	Quanto Maior, melhor.	3,0	0,6



## **Análise do desempenho dos indicadores**

### **Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial.**

O indicador refere-se ao percentual de pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais de média complexidade que corresponde aos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e; de alta complexidade que corresponde ao Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

No período de janeiro a novembro, o indicador apresentou 76,94%, o equivalente a 18.795 pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais. O dado apresentado retrata as ações desenvolvidas pelos Serviços de Proteção durante a situação de calamidade pública (Pandemia Covid-19), para as famílias e indivíduos que se encontraram em situação de risco pessoal e social recebessem orientação e tivessem acesso aos direitos socioassistenciais assegurados. Desta forma, o indicador contribuiu favoravelmente com o resultado do eixo "Ceará Acolhedor".

### **Pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais com retomada do vínculo familiar e/ou comunitário.**

O indicador refere-se ao percentual de pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais e que retornaram ao vínculo familiar e/ou comunitário. A meta realizada de 0,60% está abaixo da prevista porque as pessoas em situação de rua atendidas recusaram-se a retornar ao convívio familiar e comunitário. Cabe destacar que os principais fatores que levam as pessoas a viverem em situação de rua podem estar associados à crise econômica, desemprego, renda, conflitos familiares, moradia, condições de saúde, migração, saída do sistema penitenciário e uso abusivo de álcool e drogas. Embora exista um trabalho





multiprofissional de caráter continuado para o atendimento dessa demanda, nem sempre atingimos as necessidades e expectativas dos usuários, o que dificulta o fortalecimento de sua autonomia, protagonismo e participação social.

A oferta do Serviço para o Atendimento da população em Situação de Rua permanecerá desenvolvendo ações integradas aos demais Serviços do SUAS e também outras políticas públicas, com o objetivo de estimular as potencialidades dos usuários, através da ressignificação de vivências e construção de projetos de vida que contribuam para processo de saída das ruas dos mesmos. Com base nessas ações visamos alcançar maiores percentuais de reinserção familiar e/ou comunitária de pessoas em situação de rua, tornando-as protagonistas sociais em pleno exercício de sua cidadania e direitos humanos. Portanto, o indicador contribuiu de forma incipiente com o resultado temático e estratégico.

### **Programa 123 – Proteção Social Básica**

Indicadores Programáticos	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	ANO 2020	
				Meta	Realizado
Famílias atendidas com acesso a serviços socioassistenciais nos CRAS cofinanciados pelo Estado	Semestral	Percentual	Quanto Maior, melhor.	42,65%	53,16%
Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda.	Mensal	Percentual	Quanto Maior, melhor	87,79%	92,03%

#### **Análise do desempenho dos indicadores**

#### **Indicador Programático: Famílias atendidas com acesso a serviços socioassistenciais nos CRAS cofinanciados pelo Estado**

O indicador refere-se ao número de famílias atendidas, através do acesso aos serviços e ações socioassistenciais nos CRAS, pelo do número de famílias referenciadas.

No período de janeiro a junho, os Centros de Referência da Assistência Social cofinanciados pela SPS foram realizados 187.965 atendimentos, alcançando um percentual de 29,48%. No segundo





semestre, foram realizados 150.937 atendimentos, o que corresponde a 23,68%. Esse indicador finalizou o ano com 53,16%, ultrapassando a meta estabelecida de 42,65%. Esse fato deve-se a pandemia, que demandou dos CRAS grande parte por parte das famílias. No período houve um intenso trabalho das equipes estaduais e municipais para cumprir as medidas legais e efetivação das ações demandadas para que a população fosse atendida em suas necessidades e não aumentasse a situação de vulnerabilidade das famílias. O atendimento aos usuários no período da pandemia foi mantido através de agendamento, visitas, uso de tecnologia virtual (Whatsapp, telefone etc) dada a necessidade de divulgar e implantar ações relativas aos benefícios, serviços e programas da Proteção Social Básica tais como Programa Bolsa Família, CadÚnico, Cartão Mais Infância Ceará, Benefícios Eventuais, PAIF, Auxílio Emergencial, 245.966 Vale-gás bem como prestar orientações sobre medidas e cuidados preventivos para evitar a contaminação e a distribuição de 5.000.000 máscaras e 24.222 kits de higiene.

**Indicador Programático: Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda.**

O indicador expressa, em percentual, a relação entre o número de famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$85,00, com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, beneficiadas com acesso à transferência de renda e o total de famílias cearenses do com esse perfil, cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico). Observa-se durante o ano uma variação no desempenho do indicador em função da redução do número de famílias com perfil para serem beneficiadas pela transferência de renda, em conformidade com os critérios do Programa Mais Infância.

O percentual de famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, beneficiadas com acesso à transferência de renda foi de 100% no 1º trimestre e nos demais períodos apresentou variação média 6,75%. Os resultados apresentados demonstram que a meta estabelecida no PPA para 2020 foi superada atingindo um percentual de 92,03% . O número de famílias atendidas variou de 48.655 a 45.028. Essa redução foi ocasionada por desligamentos como mudança de endereço, de um município para outro, alterações socioeconômicas nas condições da família e a saída do perfil do programa, o que impactou na quantidade de famílias beneficiadas (base de dados CADÚNICO/dez/2019), conforme o monitoramento realizado pela SPS e municípios (através de visitas domiciliares).





Desta forma, o Cartão Mais Infância contribuiu para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio da transferência de renda a famílias, pois atendeu de forma satisfatória seu público-alvo.

A Proteção Social Básica contribui com um indicador temático para o monitoramento do tema da Assistência Social, cujo resultado almeja a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social acesso garantido aos direitos socioassistenciais.

Indicador Temático	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	Janeiro a novembro de 2020	
				Meta	Realizado
Famílias em situação de pobreza com acesso aos serviços socioassistenciais.	Semestral	%	Quanto Maior, melhor	40	40,26

A Proteção Social Básica contribui com um indicador temático para o monitoramento do tema da Assistência Social, cujo resultado almeja a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social acesso garantido aos direitos socioassistenciais.

O indicador se propõe a medir o percentual de famílias em situação de pobreza com acesso aos serviços socioassistenciais (Cadastradas no CadÚnico com perfil Bolsa Família). A pandemia acentuou a vulnerabilidade social vivenciada pelas famílias em situação de pobreza. Assim foram criadas estratégias e programas para atender as novas demandas, tais como a implementação ações presenciais, os atendimentos on-line, via whatsapp, estabelecimento de horários de agendamento, bem como a criação de ações emergenciais como distribuição de vale-gás, kits de máscaras, kits de higiene, dentre outros, possibilitados pelos Centros de Referência da Assistência Social dos municípios e Equipe Estadual de Assistência Social. Some-se a isso, o fortalecimento do apoio técnico entre Estado e representantes municipais, impactando em um assessoramento que exigiu das esferas de governo uma articulação e comunicação contínuas. Ressalte-se que o indicador teve um desempenho satisfatório alcançando o percentual de 40,26% estando de acordo com a meta prevista, vindo de encontro com o que preconiza o resultado temático e resultado estratégico.





Desta forma, o Fundo Estadual e Assistência Social – FEAS executou 92% dos recursos programados mostrando-se eficiente, pois o consumo dos recursos foi compatível com as entregas programadas para a sociedade, e eficaz, pois o que foi programado pelos programas que executam a política de Assistência Social foi realizado. As ações da política da Assistência Social foram fundamentais para minimizar as consequências causadas pela pandemia de Covid – 19 em 2020, através de ações junto aos municípios e a população mais vulnerável. Mesmo com alguns entraves que dificultaram e limitaram a oferta dos serviços, foram utilizadas ferramentas tecnológicas para viabilizar a execução destas ações, através de meios virtuais com a participação dos municípios cearenses, prestando orientações acerca dos serviços socioassistenciais.

**1.5 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.**

Houve transferências de recursos, conforme anexo.

